LEI Nº 1266, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

(Projeto de Lei n 1287, de 13 de maio de 2015, do Executivo).

Altera a Lei Municipal n.º 867/2006 e dá outras providências.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 01 de Junho de 2015 aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Artigo 2º e 3º da Lei Municipal n.º 867 de 25 de Agosto de 2.006, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º-** As obras deverão ser iniciadas até 24 (vinte quatros) meses, contados da data de aprovação do Presente Projeto Lei."*

*"**Art. 3º-** A doação poderá ser revogada, com a reversão do imóvel ao Patrimônio do Município, se deixarem de ser cumpridas, pela donatária, o praz de inicio das obras, que é de até 24 (vinte quatro) meses e prazo para termino das obras de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de aprovação do Presente Projeto de Lei."*

Parágrafo Único- Em caso de reversão da doação, não haverá, sob qualquer aspecto, direito a indenização por benfeitorias inacabadas, posto que ao município não restará nenhuma utilidade e/ou beneficio.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 11 de junho de 2015.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração